

Anexo I - D do ETP

Estudo de Demanda da Prefeitura Municipal de Dionísio

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

- **Responsável pela elaboração e levantamento de demanda:** Delme Araújo Castro Garcia
- **CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 495.223.456-27

Telefone: 31 9 9746 0635

E-mail: licitacao@dionisio.mg.gov.br

Assunto: **Re: DRP - Dionísio**
De: <licitacao@dionisio.mg.gov.br>
Para: <conceicaomol@consmepe.mg.gov.br>
Data: 11/09/2025 13:46



- DRP_-_Aquisicao_de_onibus_escolar_%283%29_assinado.pdf (~166 KB)

Boa tarde,

Segue DRP solicitada.

Obrigada.

Att,

Sector de Licitação

licitacao@dionisio.mg.gov.br

<https://www.dionisio.mg.gov.br/>

(31) 3858-1202

Praça São Sebastião - 433 - Centro - Dionísio/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 08/09/2025 15:23, conceicaomol@consmepe.mg.gov.br escreveu:

olá

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar a correção da DRP, mais precisamente o quantitativo, o objeto (item 5) e constar a assinatura no documento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente.

**Maria da Conceição
Mol Roque**
Agente Administrativo

(31) 3852-1541 | Ramal 201
conceicaomol@consmepe.mg.gov.br



@consmepe

[consmepe.mg.gov.br](https://www.consmepe.mg.gov.br)

Consórcio Intermunicipal
Multissetorial do Médio
Rio Piracicaba

CONSMEPI

Em 02/09/2025 10:24, licitacao@dionisio.mg.gov.br escreveu:

--Bom dia,

Segue DRP do Município de Dionísio.
Qualquer dúvida, favor entrar em contato.
Agradeço,

Att, Edma

Sector de Licitação

licitacao@dionisio.mg.gov.br

<https://www.dionisio.mg.gov.br/>

(31) 3858-1202

Praça São Sebastião - 433 - Centro - Dionísio/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: MUNICIPIO DE DIONISIO

CNPJ: 20.126.439/0001-72

Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 433 – CENTRO - DIONISIO

Telefone: (31) 997460635

E-mail: licitacao@dionisio.mg.gov.br

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: **Delme Araújo Castro Garcia**

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 495 223 456-27

1. Descrição da necessidade da contratação.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Prefeitura Municipal de Dionísio

1.1. A contratação de fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar é uma demanda do interesse público, sendo essencial para *garantir o acesso à educação de qualidade para todos os alunos, especialmente os que residem em áreas rurais, garantindo a permanência e assiduidade escolar, a educação da evasão e o cumprimento do dever do Estado de assegurar o direito à educação. Justifica-se pela economia de custos e pela garantia de que o veículo atenda rigorosos padrões técnicos de segurança e conforto estabelecido pelo Órgão.*

2. Estimativa das quantidades para a contratação.

2.1. A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

2.2. O quantitativo total se justifica em razão de:

2.2.1. **Critério 01:** Solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Administração, etc.

2.2.2. **Critério 02:** O quantitativo se justifica em decorrência do planejado no Plano Anual de Contratações. (Se houver.)

Não tem Plano Anual de Contratações.

2.2.3. **Critério 03:** O quantitativo se justifica em decorrência da média do contratado nos últimos 36 meses.

2.2.4. **Critério 04:** O aumento do quantitativo em relação ao contratado nos últimos 36 meses se dá em razão de: **Será 03 (três) ônibus conforme marcação a seguir na planilha abaixo.**

2.2.5. **Critério 05:** A despesa é prevista no orçamento para o ano de 2025.

Item	Und	Descrição	Quantidade Total
1	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE ZERO) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros adultos sentados ou 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor , equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	01
2	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
3	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA - (Padrão FNDE), ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
4	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
5	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	01
6	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	01

7	Unid.	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA PA) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700kg, com duas opções de planta, sendo a primeira com capacidade mínima de 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais 01(um) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e a segunda com capacidade mínima de 18 (dezoito) estudantes sentados, mais 02(dois) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e deve ser equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida ao nível do piso interno do veículo.	
8	Unid.	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo (ONUREA PB) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700 kg, com cinco opções de planta, sendo a primeira com 01 (uma) porta de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 21 (vinte e um) assentos; a segunda com 02 (duas) portas de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 18 (dezoito) assentos; a terceira com 01 (uma) porta de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 18 (dezoito) assentos; a quarta com 02 (duas) portas de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 16 (dezesseis) assentos; e a quinta com 01 (uma) porta de serviço, 03 (três) boxes cadeirinha e 16 (dezesseis) assentos, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	

3. Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI

3.1. O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que o fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação é uma necessidade coincidente dos entes consorciados sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

3.2. Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.

3.3. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

4. Estimativa do valor da contratação

4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CONSMEPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

5. Justificativa de planejamento de custos

5.1. A despesa gerada pela **eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação** e foi planejada conforme:

() Plano Plurianual

(X) Orçamento para o ano de 2025

() Plano de Contratação Anual

5.2. A dotação orçamentária que suportará a despesa da Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação é: F.219 – 02 0205 12361 1260 1.013 4490 52

6. Conclusão

6.1. O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, demonstra que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar, para atender o MUNICÍPIO DE DIONÍSIO através da Central de compras compartilhadas do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba com a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para o MUNICÍPIO DE DIONÍSIO.

DIONÍSIO, 02 de SETEMBRO de 2025.

 Documento assinado digitalmente
DELME ARAÚJO CASTRO GARCIA
Data: 11/09/2025 11:29:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DELME ARAÚJO CASTRO GARCIA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ENTE PARTICIPANTE